

RECEITAS CORRENTES DO ESTADO

unidade: milhões

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	OE2024
Receitas Correntes	30 911,8	31 025,3	32 553,9	35 106,9	38 444,3	38 480,9	33 798,6	35 194,4	37 828,9	35 540,7	40 349,9	40 981,3	42 750,7	44 119,7	46 220,8	47 842,3	49 865,4	47 183,3	49 989,4	56 743,2	63 945,4	64 976,9
Var. Homóloga Anual (%)	0,8	0,4	4,9	7,8	9,5	0,1	-12,2	4,1	7,5	-6,0	13,5	1,6	4,3	3,2	4,8	3,5	4,2	-5,4	5,9	13,5	12,7	1,6
Var. Homóloga Anual (nº)	247,8	113,6	1 528,6	2 553,0	3 337,4	36,6	-4 682,3	1 395,8	2 634,5	-2 288,2	4 809,2	631,4	1 769,3	1 369,0	2 101,2	1 621,5	2 023,1	-2 682,0	2 806,1	6 753,8	7 202,2	1 031,5
Receita Fiscal	28 593,2	28 382,3	30 435,7	32 626,7	35 638,3	35 596,3	30 652,9	32 289,7	34 359,2	32 040,6	36 273,0	37 120,5	38 849,5	40 242,5	42 902,2	44 320,6	46 022,5	43 782,7	45 591,2	52 264,9	58 822,8	60 090,3
Var. Homóloga Anual (%)	0,3	-0,7	7,2	7,2	9,2	-0,1	-13,9	5,3	6,4	-6,7	13,2	2,3	4,7	3,6	6,6	3,3	3,8	-4,9	4,1	14,6	12,5	2,2
Var. Homóloga Anual (nº)	84,3	-210,8	2 053,4	2 191,0	3 011,6	-42,0	-4 943,4	1 636,8	2 069,5	-2 318,6	4 232,4	847,5	1 729,1	1 393,0	2 659,7	1 418,4	1 701,9	-2 239,8	1 808,5	6 673,7	6 557,9	1 267,5
<i>Em % do Total das Receitas Correntes</i>	<i>92,5</i>	<i>91,5</i>	<i>93,5</i>	<i>92,9</i>	<i>92,7</i>	<i>92,5</i>	<i>90,7</i>	<i>91,7</i>	<i>90,8</i>	<i>90,2</i>	<i>89,9</i>	<i>90,6</i>	<i>90,9</i>	<i>91,2</i>	<i>92,8</i>	<i>92,6</i>	<i>92,3</i>	<i>92,8</i>	<i>91,2</i>	<i>92,1</i>	<i>92,0</i>	<i>92,5</i>
Contribuições para Segurança Social	92,9	94,4	99,4	102,7	195,4	204,8	230,9	234,0	464,8	433,1	494,0	685,8	611,6	633,3	60,2	65,8	64,2	64,4	66,6	72,3	74,0	73,7
Var. Homóloga Anual (%)	-5,0	1,6	5,3	3,3	90,3	4,8	12,7	1,3	98,6	-6,8	14,1	38,8	-10,8	3,5	-90,5	9,3	-2,5	0,3	3,4	8,6	2,3	-0,4
Var. Homóloga Anual (nº)	-4,9	1,5	5	3,3	92,7	9,4	26,1	3,1	230,8	-31,7	60,9	191,8	-74,1	21,6	-573,0	5,6	-1,6	0,2	2,2	5,7	1,6	-0,3
<i>Em % do Total das Receitas Correntes</i>	<i>0,3</i>	<i>0,3</i>	<i>0,3</i>	<i>0,3</i>	<i>0,5</i>	<i>0,5</i>	<i>0,7</i>	<i>0,7</i>	<i>1,2</i>	<i>1,2</i>	<i>1,2</i>	<i>1,7</i>	<i>1,4</i>	<i>1,4</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>	<i>0,1</i>
Taxas, Multas e Outras Penalidades	361,6	476,8	410,3	651,1	537,7	528,9	580,8	590,3	698,6	736,4	752,3	788,6	908,0	850,3	888,6	974,9	999,5	765,9	857,1	1000,8	1052,2	1019,3
Var. Homóloga Anual (%)	28,7	31,9	-13,9	58,7	-17,4	-1,6	9,8	1,6	18,3	5,4	2,2	4,8	15,1	-6,4	4,5	9,7	2,5	-23,4	11,9	16,8	5,1	-3,1
Var. Homóloga Anual (nº)	80,7	115,2	-66,5	240,8	-113,4	-8,8	51,9	9,5	108,3	37,8	15,9	36,3	119,4	-57,7	38,3	86,3	24,7	-233,7	91,2	143,7	51,3	-32,9
<i>Em % do Total das Receitas Correntes</i>	<i>1,2</i>	<i>1,5</i>	<i>1,3</i>	<i>1,9</i>	<i>1,4</i>	<i>1,4</i>	<i>1,7</i>	<i>1,7</i>	<i>1,8</i>	<i>2,1</i>	<i>1,9</i>	<i>1,9</i>	<i>2,1</i>	<i>1,9</i>	<i>1,9</i>	<i>2,0</i>	<i>2,0</i>	<i>1,6</i>	<i>1,7</i>	<i>1,8</i>	<i>1,6</i>	<i>1,6</i>
Transferências Correntes	634,9	680,9	627,1	669,2	990,3	1039,4	1150,6	1009,5	1213,3	858,9	886,7	531,3	629,0	604,5	663,9	758,0	810,8	968,5	1214,4	971,6	1116,7	1401,8
Var. Homóloga Anual (%)	36,6	7,2	-7,9	6,7	48,0	5,0	10,7	-12,3	20,2	-29,2	3,2	-40,1	18,4	-3,9	9,8	14,2	7,0	19,5	25,4	-20,0	14,9	25,5
Var. Homóloga Anual (nº)	170	46	-53,8	42,1	321,1	49,1	111,2	-141,1	203,8	-354,4	27,8	-355,4	97,7	-24,5	59,4	94,1	52,8	157,7	245,9	-242,7	145,1	285,1
<i>Em % do Total das Receitas Correntes</i>	<i>2,1</i>	<i>2,2</i>	<i>1,9</i>	<i>1,9</i>	<i>2,6</i>	<i>2,7</i>	<i>3,4</i>	<i>2,9</i>	<i>3,2</i>	<i>2,4</i>	<i>2,2</i>	<i>1,3</i>	<i>1,5</i>	<i>1,4</i>	<i>1,4</i>	<i>1,6</i>	<i>1,6</i>	<i>2,1</i>	<i>2,4</i>	<i>1,7</i>	<i>1,7</i>	<i>2,2</i>
Outras Receitas Correntes	1 229,2	1 390,9	981,4	1 057,2	1 082,6	1 111,5	1 183,4	1 070,9	1 093,0	1 471,7	1 943,9	1 855,2	1 752,5	1 789,1	1 705,9	1 723,1	1 968,4	1 601,8	2 260,1	2 433,5	2 879,7	2 391,9
Var. Homóloga Anual (%)	-6,3	13,2	-29,4	7,7	2,4	2,7	6,5	-9,5	2,1	34,6	32,1	-4,6	-5,5	2,1	-4,7	1,0	14,2	-18,6	41,1	7,7	18,3	-16,9
Var. Homóloga Anual (nº)	-82,3	161,7	-409,5	75,8	25,4	28,9	71,9	-112,5	22,1	378,7	472,2	-88,7	-102,7	36,6	-83,2	17,2	245,3	-366,6	658,3	173,4	446,2	-487,8
<i>Em % do Total das Receitas Correntes</i>	<i>4,0</i>	<i>4,5</i>	<i>3,0</i>	<i>3,0</i>	<i>2,8</i>	<i>2,9</i>	<i>3,5</i>	<i>3,0</i>	<i>2,9</i>	<i>4,1</i>	<i>4,8</i>	<i>4,5</i>	<i>4,1</i>	<i>4,1</i>	<i>3,7</i>	<i>3,6</i>	<i>3,9</i>	<i>3,4</i>	<i>4,5</i>	<i>4,3</i>	<i>4,5</i>	<i>3,7</i>

Nota Metodológica:

Receitas Correntes: são os montantes que as administrações públicas renovam em todos os períodos financeiros de: 1. Impostos directos; 2. Impostos indirectos; 3. Contribuições para a Segurança Social; 4. Taxas, multas e outras penalidades; 5. Rendimentos da propriedade; 6. Transferências correntes; 7. Venda de bens e serviços correntes; e 8. Outras receitas correntes.

Estado: inclui os serviços centrais sem autonomia administrativa e financeira como as direcções-gerais dos ministérios. Também inclui a Caixa Geral de Aposentações. Convém notar que **o Estado não corresponde à totalidade das administrações públicas**, que abrangem muitos outros organismos da administração central, regional e local, tais como os institutos públicos, os serviços municipais ou os fundos de segurança social. O Estado inclui os serviços integrados do Estado, ou seja, os serviços que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, e a Caixa Geral de Aposentações. A administração central é composta pelo Estado e pelos serviços e fundos autónomos. A Lei de Enquadramento Orçamental define como serviços e fundos autónomos os que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) não tenham natureza ou forma de empresa, fundação ou associação públicas, mesmo se submetidos ao regime de qualquer destas por outro diploma; b) Tenham autonomia administrativa e financeira ; c) Disponham de receitas próprias para cobertura da suas despesas, nos termos da lei. (Lei do Enquadramento Orçamental, n.º 91/2001, de 20 Agosto).

Fonte: Conta Geral do Estado e Síntese de Execução Orçamental (quadro 7)